

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SANEAMENTO DOCUMENTAL – PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COGERH – BIÊNIO 2026/2028

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, no âmbito da análise das inscrições e documentação apresentada pelos candidatos ao processo eleitoral destinado à escolha do(a) Conselheiro(a) Representante dos(as) Empregados(as) Públicos(as) Efetivos(as) no Conselho de Administração da Companhia, referente ao biênio 2026/2028.

Durante a análise técnica da documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral, o Comitê verificou que, em relação a alguns candidatos, não constam nos autos documentos oficiais de identificação civil contendo informações suficientes para realização integral das verificações de idoneidade, regularidade e atendimento aos requisitos previstos no art. 17 da Lei Federal nº 13.303/2016.

O Comitê registra que as consultas necessárias à análise de elegibilidade demandam adequada identificação civil dos candidatos, especialmente para emissão e validação de certidões e pesquisas junto aos órgãos oficiais de controle, fiscalização e demais bases públicas pertinentes.

Registra-se, ainda, que o Regimento Eleitoral nº 01/2026 e os formulários disponibilizados para inscrição não estabeleceram expressamente a obrigatoriedade de apresentação de documento oficial de identidade contendo filiação. Contudo, permanece o dever legal do Comitê de Elegibilidade de proceder à verificação objetiva dos requisitos legais, reputacionais e das hipóteses de vedação aplicáveis aos candidatos ao Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Estatuto Social da COGERH e das normas de governança aplicáveis às empresas estatais.

Diante disso, visando assegurar a ampla regularidade do processo eleitoral, a observância aos princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica, governança, integridade e isonomia entre os candidatos, o Comitê deliberou, por unanimidade, pela realização de diligência complementar para saneamento documental.

Fica concedido aos candidatos que se encontrem na situação acima descrita o prazo até o dia 14/05/2026, às 17h00, para apresentação de documento oficial de identificação civil que possibilite a adequada realização das consultas e verificações legais pertinentes à análise de elegibilidade.

36 O Comitê registra que o não atendimento da diligência no prazo estabelecido poderá  
37 inviabilizar materialmente a conclusão da análise legal de elegibilidade, circunstância que  
38 poderá resultar na declaração de inaptidão da candidatura, exclusivamente em razão da  
39 impossibilidade de certificação do atendimento integral dos requisitos legais exigidos para  
40 investidura no cargo.

41 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue para assinatura dos  
42 membros do Comitê de Elegibilidade.

43 Fortaleza/CE, 13 de maio de 2026.

44

45 Inah Maria de Abreu (Presidente)

46

47 Krishna Martins Leão (Secretário)

48

49 Berthyer Peixoto de Lima (Membro Constituinte)